

Resolução SBCPREV nº 03, de 05 de novembro de 2015

Dispõe sobre a emissão de holerites de pagamentos aos segurados do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – **SBCPREV**, por meio eletrônico.

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - **SBCPREV**, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar racionalidade, agilidade e interatividade às ações do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – **SBCPREV**, observado, ainda, os princípios de economicidade e sustentabilidade;

RESOLVE

Art. 1º. A partir de 1º de dezembro de 2015, a emissão de holerites de pagamentos de benefícios (aposentadorias e pensões) aos segurados/beneficiários do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - **SBCPREV**, decorrentes de adiantamentos, saldo de pagamentos, décimo-terceiro salário, gratificação de natal e outros, será efetuada exclusivamente por meio eletrônico.

Parágrafo único. O holerite estará disponível no Portal do Servidor (www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br), sendo necessário para sua emissão o número da matrícula e a senha de acesso.

Art. 2º. Na hipótese de ocorrer dificuldade no acesso ou na impressão do holerite, o segurado/beneficiário poderá dirigir-se ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - **SBCPREV**, para obtenção do serviço.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput* deste artigo o **SBCPREV** manterá no local um serviço de apoio e de acesso à internet e de impressão, o qual funcionará até o dia 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2015.

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Diretor Superintendente